



Fls. n.º 2
Proc. 1291/93

Prefeitura Municipal de
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
|||

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2212	17/11/93	clm

MOCOCA, 16 de novembro de 1993.

Of. nº 1213/93

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara, visando a abertura de um crédito adicional no valor de CR\$ 61.164.000,00 (sessenta e um milhões, cento e sessenta e quatro mil cruzeiros reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, que serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotação.

Esclarecemos que a abertura do referido crédito adicional atende à solicitação dessa Câmara Municipal, feita através do Ofício nº 843/93, bem como diversas verbas do orçamento vigente que se encontram com saldos insuficientes para posterior processo de empenho com referência principalmente a Pessoal Civil.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

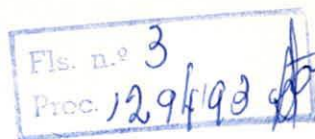
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 117 DE 17 DE 11 DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de CR\$ 61.164.000,00 (sessenta e um milhões, cento e sessenta e quatro mil cruzeiros reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

2.000.000 CR\$ 34.292.000,00

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

CR\$ 14.872.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

800.000 CR\$ 800.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.1 - INATIVOS

CR\$ 11.200.000,00

T O T A L CR\$ 61.164.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CR\$ 61.164.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, NOVEMBRO DE 1993.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4

Proc. 1294/93

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2234	23/11/93	clney.

APROVADO

para das Sessões 22/11/93:

Jose Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial

para:

Rev. Aulin
Esp.

PROJETO DE LEI Nº.117/93 - Autoriza abertura de crédito no valor de CrR\$.61.164.000,00, destinado a suplementar verbas do orçamento.

D. Talib.
Halimiy.
Evual

PROJETO DE LEI Nº.118/93 - Autoriza a celebrar contrato com as Empresas participantes do programa de habitação Casa-Industrias com a finalidade de implantação de rede de água e esgoto.

Tadeu
Valde
Mariane

PROJETO DE LEI Nº.119/93 - Dispõe sobre regulamentação de lotes urbanizados, viabilização de transferência, quando por absoluta necessidade.

Plenario Venrando Ribeiro da Silva, 22 de novembro de 1.993

fergus
João Carlos
or Halimiy.

Wlla
J. Magalhães

11/11/93



5
129493

- DESPACHO -

APROVADO
Sala das Sessões 22/11/93
José Pompeu Corradi
Presidente

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.117/93 - Autoriza abertura de crédito no valor de Cr\$6.164.000,00, destinado a suplementar verba do orçamento

PROJETO DE LEI Nº.118/93 - Autoriza a celebrar contrato com as Empresas participantes do programa de habitação Casa-Industria com a finalidade de implantação de rede de água e esgoto.

PROJETO DE LEI Nº.119/93 - Dispõe sobre regulamentação de lotes urbanizados, viabilização de transferencia, quando por absoluta necessidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de novembro de 1.993.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de novembro de 1993

Gran de

Augusto

João R. dos Santos

Dr. Roberto

Imazug

Monst. de

11/24



Câmara Municipal de Mococa

Fl. nº 6
Proc. 1293 93

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.117/93
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - RAUL ZAMARIAN
ASSUNTO : - Autoriza abertura de crédito no valor de CR\$...
61.164.000,00 destinado a suplementar verbas do
Orçamento vigente.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1993

Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1993

APROVADO

Em 19 de Novembro de 1993
Sessão de 22 de 11 de 1993

Raul Zamarian

José Pompeo Corradi
Presidente

Cido Espanha

APROVADO

Em 23 de Novembro de 1993
Sessão de 23 de 11 de 1993

José Pompeo Corradi
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
||||

7
1293 93

Mococa, 25 de novembro de 1.993.

ref.Of.909/93-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 22 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº. 92/93 - Projeto de Lei nº.55/93

AUTÓGRAFO Nº. 93/93 - Projeto de Lei nº.56/93

AUTÓGRAFO Nº. 94/93 - Projeto de Lei nº.92/93
(autoria do Vereador João Ramalho de Oliveira).

AUTÓGRAFO Nº. 95/93 - Projeto de Lei nº. 112/93
(autoria do Vereador Di Taliberti)

AUTÓGRAFO Nº.96/93 - Projeto de Lei nº.117/93

AUTÓGRAFO Nº.97/93 - Projeto de Lei nº.118/93

AUTÓGRAFO Nº.98/93 - Projeto de Lei nº.119/93
(aprovado com emendas)

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração, firmando-nos.

Atenciosamente.

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

115 n.º 8
Proc 1203 98

AUTOGRAFO Nº.96 DE 1.993

Projeto de lei, 117/93

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de CR\$ 61.164.000,00 (sessenta e um milhões, cento e sessenta e quatro mil cruzeiros reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

CR\$ 34.292.000,00

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

CR\$ 14.872.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CR\$ 800.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.1 - INATIVOS

CR\$ 11.200.000,00

T O T A L CR\$ 61.164.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CR\$ 61.164.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Novembro de 1.993

José Pompeo Corradi

Dr. Luiz Armando Caliô

Norberto Garib

Pr esidente

1º Secretario

2º Secretario